



Construção Civil Ltda

RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM

ILMO. SR.
LAURO JOSNEY CORRÊA
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

MONTE MORIÁ CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.762.865.0001-13, com sede na Rua V Quadra 146, nº 15, Sala 02, Residencial Alberto Canellas, CEP:78.135-415, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL ME, CNPJ: 21.772.664/0001-49, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

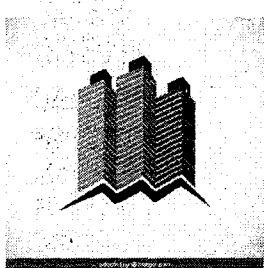
I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susogratado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedendo que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL ME, CNPJ: 21.772.664/0001-49, ao arreo das normas editalícias.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar para a Qualificação Técnica **Declaração formal do responsável técnico com firma reconhecida em cartório, quanto a sua disponibilidade para a execução do objeto da licitação.**, conforme item nº 8.7.9, do Edital.



Construção Civil Ltda

Supondo ter atendido tal exigência, a proponente **LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL ME, CNPJ: 21.772.664/0001-49**, apresentou apenas a referida Declaração sem firma reconhecida em cartório, conforme pede no Edital.

A Comissão de Licitação, sem maiores considerações, aceitou a Declaração, dando por cumprida a exigência de que se cogita.

Conforme o item 12.3 **Será inabilitada ou desclassificada a empresa que deixar de apresentar documento ou anexo exigido neste Edital, mesmo que na interpretação do licitante não tenha nada a ser declarado.**

III – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa **LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL ME, CNPJ: 21.772.664/0001-49**, inabilitada para prosseguir no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos

P. Deferimento

Várzea Grande – MT, 05 de Junho de 2017,

ABNER DIOGO MAGALHÃES

CPF. 171.813.561-00

RG 00253391 SESP – MT

Monte Moria Construção Civil Ltda – EPP

CNPJ nº. 19.762.865/0001-13

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MONTE MORIA
CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP**

CNPJ nº 19.762.865/0001-13

SIRLEI ARAUJO DE FARIA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/04/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 688.587.871-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09961372, órgão expedidor SSPMT - MT, residente e domiciliado no(a) RUA SETENTA E SETE, SN, CHACARA H-I, PARQUE PAIAGUÁS, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.148-605, BRASIL.

IVAN SEBASTIAO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/04/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 327.453.111-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04017714, órgão expedidor SSPMT - MT, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA PALMAS, 30, NOVA VÁRZEA GRANDE, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.135-607, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial MONTE MORIA CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201409790, com sede Rua V, 15, Sala 02, Quadra 146, Residencial Alberto Canelas Várzea Grande, MT, CEP 78.135-415, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.762.865/0001-13, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ABNER DIOGO MAGALHAES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/02/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 171.813.561-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 00253391, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA JATAI, 12, QUADRA 08, CPA I, CUIABÁ, MT, CEP 78.055-180, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) SIRLEI ARAUJO DE FARIA SILVA, detentor de 495.000 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) IVAN SEBASTIAO DA SILVA, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CONFERE
COM O ORIGINAL

DATA: 12/08/17

RESPONSÁVEL

Req: 81700000039612



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/02/2017 sob nº 20178037303
Protocolo: 17/803730-3 de 03/02/2017
NIRE: 51201409790

MONTE MORIA CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
Chancela: 8894A-E2CB5-4DAB2-5ACF0-475EF-E4675-B2DD4-F5AC7
Cuiabá, 10/02/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MONTE MORIA
CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP**

CNPJ nº 19.762.865/0001-13

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) SIRLEI ARAUJO DE FARIA SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ABNER DIOGO MAGALHAES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) IVAN SEBASTIAO DA SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ABNER DIOGO MAGALHAES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

ABNER DIOGO MAGALHAES, com 500.000(Quinhentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ABNER DIOGO MAGALHAES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CONFERE
COM O ORIGINAL

DATA: 17/05/17

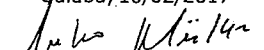

RESPONSÁVEL

Req: 81700000039612



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/02/2017 sob nº 20178037303
Protocolo: 17/803730-3 de 03/02/2017
NIRE: 51201409790

MONTE MORIA CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
Chancela: **8894A-E2CB5-4DAB2-5ACF0-475EF-E4675-B2DD4-F5AC7**
Guiabá, 10/02/2017


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MONTE MORIA
CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP**

CNPJ nº 19.762.865/0001-13

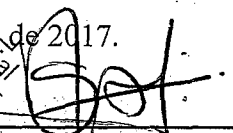
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VARZEA GRANDE/MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

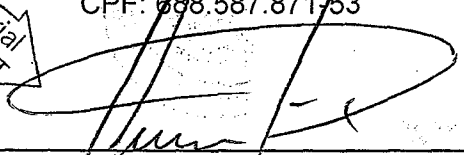
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VARZEA GRANDE, 2 de fevereiro de 2017.



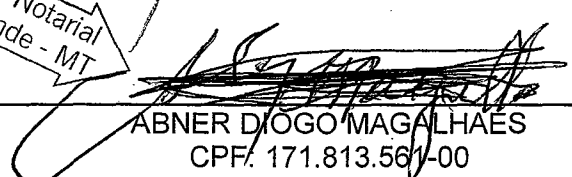
SIRLEI ARAUJO DE FARIA SILVA

CPF: 688.587.871-53



IVAN SEBASTIAO DA SILVA

CPF: 327.453.111-15



ABNER DIOGO MAGALHAES

CPF: 171.813.561-00

CONFERE
COM O ORIGINAL

DATA: 17/02/17

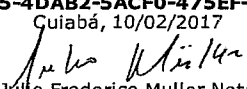


RESPONSÁVEL

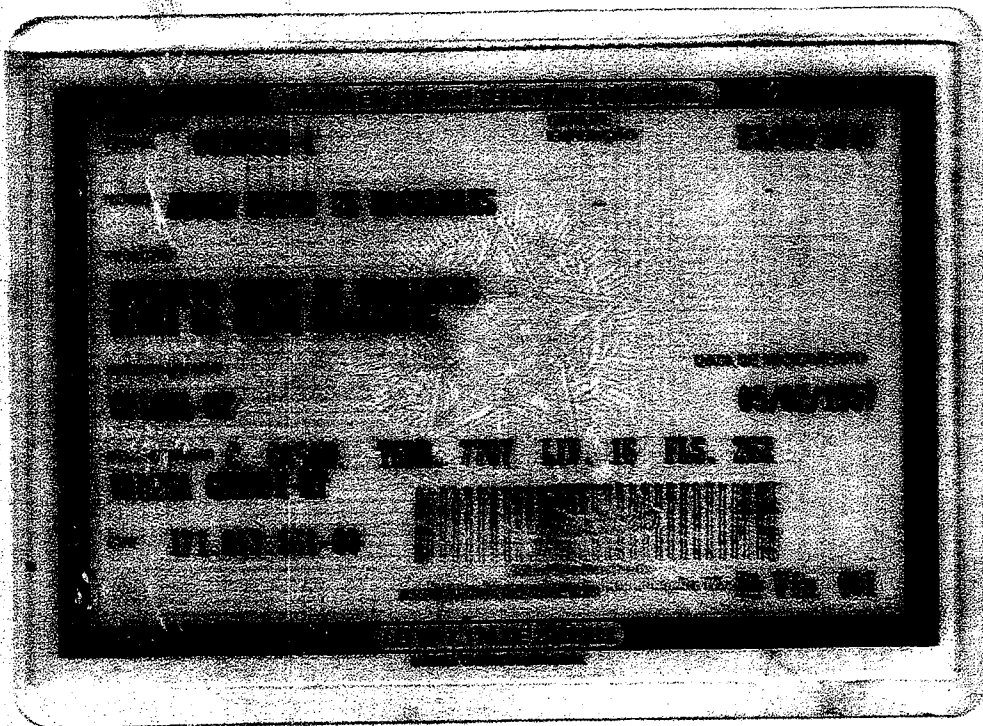
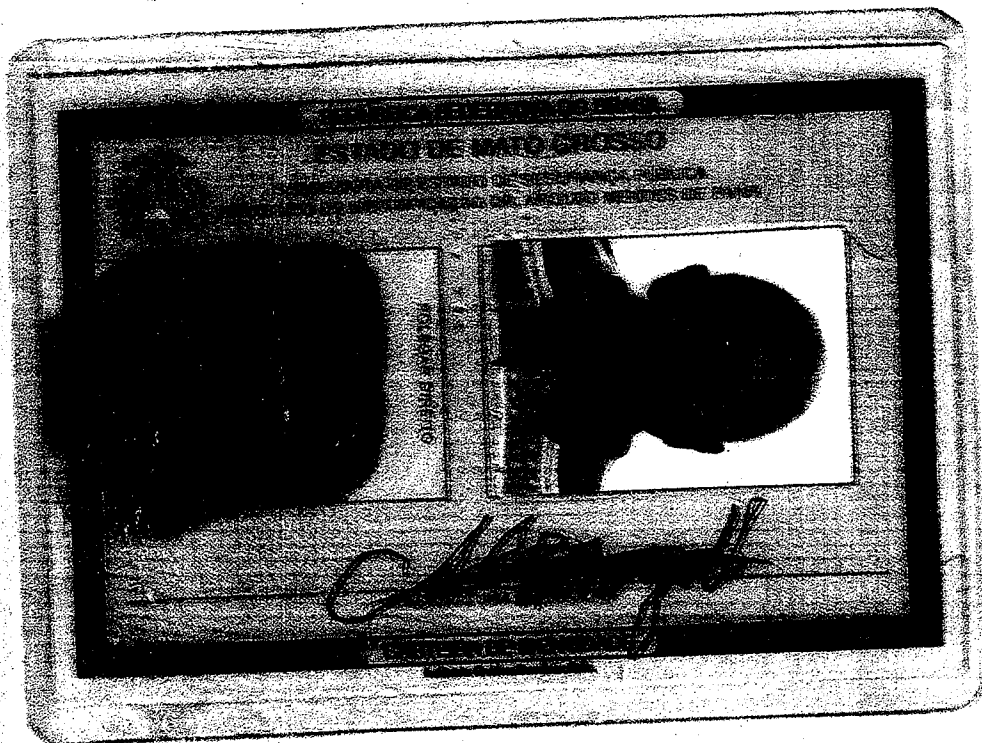


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/02/2017 sob nº 20178037303
Protocolo: 17/803730-3 de 03/02/2017
NIRE: 51201409790

MONTE MORIA CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
Chancela: **8894A-E2CB5-4DAB2-SACF0-475EF-E4675-B2DD4-F5AC7**
Guiaabá, 10/02/2017



Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



CONFERE
COM O ORIGINAL
DATA: 02/06/2017

[Signature]
RESPONSÁVEL

[Signature]
12478



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



DATA: 07/06/2017 **HORA:** 11:23

Nº PROCESSO: 455352/17

REQUERENTE: MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 19762865000113

ENDEREÇO: RUA V, Q 146, Nº 15, SALA02, BAIRRO RESIDENCIAL ALBERTO CANELAS

TELEFONE: 9965-2036

DESTINO: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO /
CENTRAL DE ATENDIMENTO

LOCAL ATUAL: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO /
CENTRAL DE ATENDIMENTO

ASSUNTO/MOTIVO:

REF:EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

OBSERVAÇÃO:

REF:EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

ROBSON SILVA FERREIRA

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.